

PORTARIA CRC-PA Nº. 218/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

cria novas alternativas para o registro de ponto para o sistema online dos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria nº. 373/2011 do **Ministério do Trabalho** que regulamenta a adoção pelos empregadores de sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, devido ao uso de softwares e outras tecnologias, sistema que permite uma gestão mais estratégica e eficaz sobre as horas trabalhadas.

R E S O L V E:

Art.1º - A partir do **dia 19/01/2021** inclui novas formas do registro de horário para o sistema online, pelo dispositivo móvel, através do aplicativo Tron Connect;

Art. 2º - O controle de Horas Extras continuará ser conforme o registro de horário, e de acordo com a Resolução nº. 425/2018 de 26/10/2018 que regulamenta o Banco de Horas;

Art. 3º. Os Contadores-Fiscais que irão executar atividades em viagens de fiscalização, deverão informar ao Departamento de Pessoal os locais de trabalho, para confirmação dos registros de horários;

Art. 4º. O horário deverá ser registrado dentro da área do Regional, exceto quando o funcionário estiver em serviço externo, obedecendo o limite máximo de tolerância de 10 (dez) minutos de atrasos diários conforme o artigo nº. 58 da CLT;

Art. 5º. O funcionário deverá obrigatoriamente registrar o intervalo de almoço em obediência ao *“Art. 71 da CLT - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 30 (trinta) minutos e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder a 2 (duas) horas”*;

Art. 6º. O registro do ponto em local indevido ou fora das dependências do regional, será desconsiderado;

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais no dia 19 de janeiro de 2021;

Art.8º - Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Contador **FABRÍCIO DO NASCIMENTO MOREIRA**
Presidente do CRC-PA